



**AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL**

FORMULÁRIO

**1**

Requerimento nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nº Doc. SEI: \_\_\_\_\_

Nº Processo SEI: 00361-000\_\_\_\_\_/201\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura e Matrícula

**FORMULÁRIO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS NÃO TRIBUTÁRIOS**

O requerente abaixo identificado solicita:

Nome / Razão Social

CPF/CNPJ

CF/DF

Endereço da Ação

Cidade

CEP

Telefone

Endereço completo para correspondência (só preencher caso seja diferente do acima indicado, vedada a utilização de Caixa Postal)

Bairro

Cidade

UF

CEP

**Autoriza o envio de comunicado para o endereço eletrônico abaixo?**  SIM  NÃO

Email: [Grid for email address]

**AÇÕES FISCAIS**

**APREENSÕES E OPERAÇÕES**

- Impugnação do Auto de (indicar se em 1ª ou 2ª Instância)
- Notificação  Infração
  - Interdição  Embargo  Intimação Demolitória
  - Em 1ª Instância (Informar o Nº do Auto)
  - Em 2ª Instância (Informar o Nº do Auto e o da Decisão de 1ª Instância)
- Prorrogação de Prazo do Auto de Notificação (Informar o Nº do Auto)
- Informar o Cumprimento de Exigências (Informar o Nº do Auto)
- Desinterdição (Informar o Nº do Auto)
- Cópia de processo (Informar o Nº do Processo)
- Outras Solicitações (especificar na exposição de motivos)

- Impugnação (indicar se em 1ª ou 2ª Instância)
- Auto de Apreensão
  - Custódia (diárias no depósito, de bens procurados para devolução) e; Custos de Operação de Ações de Apreensão.
  - Em 1ª Instância (Informar o Nº do Auto)
  - Em 2ª Instância (Informar o Nº do Auto e o Nº da Decisão de 1ª Instância)

Número do Auto: [1 Letra] [6 Dígitos] [3 Letras]

Número da Decisão de 1ª Instância: [6 Dígitos]

Número do Processo: [3 Dígitos] [6 Dígitos] [4 Dígitos]

Exposição de Motivos:  Requerimento formalizado nos termos da petição anexa.

Este requerimento  Não possui folhas anexas  Possui [ ] folhas anexas

Estou ciente que a falta de qualquer documento referido na Instrução Normativa nº 52, de 02 de Janeiro de 2012 poderá acarretar o indeferimento do pleito. A AGEFIS também poderá exigir, a qualquer tempo, documentação complementar que julgar necessária.

Assinatura do Interessado / Procurador

Nome e assinatura do portador (anexar RG)

USO INTERNO DA AGEFIS - Documentos não apresentados:

## Orientação para o preenchimento.

A - Para Ações Fiscais, preencha um requerimento para cada solicitação.

B - Não serão aceitos requerimentos com rasura, folhas rasgadas ou cortadas, ou cópias ilegíveis.

C - A identificação do requerente deve ser preenchida completamente.

**D - Os documentos anexados ao requerimento devem ser cópias autenticadas ou cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência.**

E - Deverá ser anexada cópia do Auto, se for o caso, ou ser fornecida sua completa identificação (letras e números).

F - Para solicitações em 2ª Instância, o requerente deverá informar o Número da Decisão em 1º Instância, e poderá instruir o requerimento apenas com a nova argumentação ou defesa e com documentos pessoais.

G - Poderão ser anexados outros documentos que o requerente considerar necessários para a correta compreensão e julgamento do que é solicitado.

H - Em qualquer Instância, no caso de representação por procurador(a), deverão ser anexadas cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do(a) procurador(a), e serão aceitas: 1) procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante; 2) procuração particular com firma reconhecida; ou 3) procuração pública. Em qualquer caso, a procuração deverá qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deverá ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.

I - A exposição de motivos pode ser apresentada em petição à parte, devendo ser indicado no formulário quando esta opção for utilizada.

J - Para solicitar a Impugnação de Custódia (diárias no depósito, de bens apreendidos) e / ou dos Custos de Operação de Ações de Apreensão é **obrigatória** a apresentação do Memorial de Cálculo que se pretende impugnar.

### Lista de Documentos de Identificação do Requerente

**Pessoa Física** RG e CPF, ou Carteira de Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF.

**Pessoa Jurídica** CNPJ; CF/DF (quando aplicável); Documento de Constituição, ou equivalente, e a última alteração contratual registrada na JCDF, quando aplicável; Documento de Designação do Representante Legal (eleição, indicação, nomeação), quando aplicável. RG e CPF do Representante Legal.